

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO

Número: 00016/2025
Data/Hora: 24/06/2025 17:00

SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Afixada em: 30/05/2025

01) RELATOR(A) JOÃO ALBERTO GRAÇA

PAF: 6628400-0 - CARLOS MARCO DISTRIBUIDORA LTDA. / ELZA HARTMANN DA SILVA. / CARLOS ROBERTO DE MARCO JUNIOR
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Rec. Revisão Fazenda

73710/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO N.º 14/2025/SEIC

Designa servidor para responder pelo sistema e-CGE, no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, em observância ao art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA FERREIRA FULGENCIO, RG n.º 08.816.936-0 SESP/PR, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 9.735, de 25 de abril de 2025, como gestor do sistema e-CGE no âmbito da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SEIC n.º 14, de 16 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 27 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

74270/2025

RESOLUÇÃO N.º 15/2025/SEIC

Designa servidor para exercer a função de Agente de Controle Interno na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, em observância ao art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FLAVIO ANDRADE LIMA, RG n.º 7.164.387-5, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 8.665, de 17 de janeiro de 2025, para exercer a função de Agente de Controle Interno na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Fica revogada a Resolução n.º 7, de 29 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se.

Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO RIBEIRO
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

74286/2025

JUCEPAR

PORTARIA JCP N.º 128/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal n.º 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME n.º 52/2022, resolve:

NOMEAR

ISAC NUNES DA LUZ CORDEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 530.XXX.XXX-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma catalão para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma catalão, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME n.º 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para a tradução específica da documentação pertencente a EVERTON MATEUS RUIZ apresentada no protocolo PRE2500082200.

Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

74514/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DESPACHO SECRETÁRIO SEIL N.º 109/2025SEIL

PROCESSO n.º: 23.782.750-3

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
ASSUNTO: Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica 95320/25

1. Considerando o art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fulcro no relatório da disputa elaborado pelo agente de contratação e após o cumprimento das formalidades legais, tendo como objeto a contratação de acesso à internet via Satélite, com plano de internet, Características Adicionais: Com fornecimento de antena e roteador integrado, suporte para/brisa, inversor 12V/220V Plano 200 Mbps velocidade ilimitado, plano 12 (doze) meses., sagrando-se vencedora a empresa E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, que apresentou proposta no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

2. Publique-se.

Curitiba, 03 de junho de 2025

SANDRO ALEX
Secretário de Estado
Secretaria de Infraestrutura e Logística

74913/2025

DER

PORTARIA N.º 281/2025-DER Republicada

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

Designar nos termos da Lei n.º 14133/2021 e do Decreto n.º 10086/2022, os servidores Filipe Fuzetti Penso e Cassio Haruyoshi Kiyohara, para que, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Processante para apurar os fatos ocorridos, constantes no Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade protocolado sob o n.º 23.247.622-2.

Curitiba, 21 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

74428/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ

DELIBERAÇÃO N.º 10/2025 – CONSEPIR/PR

A Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, reunido ordinariamente em 27 de maio de